



## TERMO DE COOPERAÇÃO

Termo de Cooperação para Cidades Mentoras - a 2ª edição do Laboratório Urbano de Políticas Públicas Alimentares - LUPPA.

O MUNICÍPIO DE CURITIBA, sediado à Av. Cândido de Abreu, 817 - Centro Cívico, Curitiba - PR, CEP 80530-908, inscrito no CNPJ no 76.417.005/0001-86, neste ato representado por RAFAEL VALDOMIRO GRECA DE MACEDO, CPF: 232.242.319-04, Carteira de Identidade: 531.233-7, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, representada pela/o Secretária/o LUIZ DAMASO GUSI (“**Cidade Mentora**”);

O Instituto Comida do Amanhã, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 31.370.383/0001-13, situado no endereço Rua Hans Staden, 10/ 606, CEP 22.281-060 Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, representado neste ato por Juliana Medrado Tângari, na qualidade de Diretora; e

O ICLEI América do Sul, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.898.408/0001-10 e com sede na Rua Marquês de Itu, 70, 14º Andar, Vila Buarque, São Paulo/SP, CEP 01223-093, representada neste ato por Rodrigo Perpétuo, na qualidade de Secretário Executivo;

Celebram o presente Termo de Cooperação para Cidades Mentoras, do Laboratório Urbano de Políticas Públicas Alimentares - LUPPA, para regular as atividades de mentoria que serão oferecidas às cidades participantes da 2ª Edição do LUPPA que serão selecionadas, pelas Cidades Mentoras.

Considerando as atividades que serão desenvolvidas na 2ª edição do Laboratório Urbano de Políticas Públicas Alimentares, do qual participaram mais de 20 cidades brasileiras;

Considerando o disposto no item 3 do Edital de Seleção de Cidades e Instituições Mentoras para o Laboratório Urbano de Políticas Públicas Alimentares - LUPPA, de 05/08/2022;

Considerando a seleção que será realizada pelo Laboratório Urbano de Políticas Públicas Alimentares - LUPPA para identificar as cidades participantes do LUPPA a receberem mentoria da Cidade Mentora;

Considerando, ainda, o interesse mútuo em estabelecer esforços conjuntos para o alcance dos objetivos da parceria acordada entre a Cidade Mentora e o Instituto Comida do Amanhã e o ICLEI;

Resolvem celebrar o presente TERMO DE COOPERAÇÃO, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas.



## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente TERMO DE COOPERAÇÃO o detalhamento da atividade de mentoria para cidades participantes do Laboratório Urbano de Políticas Públicas Alimentares - LUPPA, que futuramente serão selecionadas.

1.2. As atividades da mentoria estão detalhadas no item 3.1 a 3.12 do Edital de Seleção de Cidades e Instituições Mentoradas para o Laboratório Urbano de Políticas Públicas Alimentares - LUPPA (“Chamada de Parceiros LUPPA”) e serão oferecidas pela Cidade Mentora.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, se acordos as partes e desde que obedecida a legislação vigente.

- I. Para os contratos assinados presencialmente, a data de início de vigência será contada a partir daquela indicada acima das assinaturas, no final do instrumento;
- II. Para os contratos assinados digitalmente, considera-se o contrato celebrado na data da última assinatura, dentre as partes contratantes.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 O presente TERMO DE COOPERAÇÃO será executado por meio de um PLANO DE TRABALHO (formato de planilha), a ser elaborado até 15/03/2023 pela Cidade Mentora, o qual conterà as atividades a serem executadas pela Cidade Mentora com as Cidades Selecionadas, em conformidade com o disposto no item 3.8 da Chamada de Parceiros LUPPA.

3.2 O PLANO DE TRABALHO passará automaticamente a integrar o presente TERMO DE COOPERAÇÃO.

3.3 As Cidades Selecionadas e a Cidade Mentora, de acordo com seus interesses e capacidade operacional e em comum acordo, poderão realizar ajustes no PLANO DE TRABALHO.

3.4 O prazo do PLANO DE TRABALHO fica condicionado ao prazo de vigência deste TERMO DE COOPERAÇÃO.

3.5 Para o PLANO DE TRABALHO executado no âmbito deste TERMO DE COOPERAÇÃO será apresentado um relatório final de atividades e resultados alcançados, conforme item 3.8.4 da Chamada de Parceiros LUPPA.

## CLÁUSULA QUARTA – DOS OBJETIVOS DO TERMO DE COOPERAÇÃO

4.1. A mentoria tem como objetivo principal fornecer às cidades apoiadas ferramentas, subsídios, conhecimento e referências para a estruturação de políticas públicas alimentares.



## CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

5.1 As signatárias deste TERMO DE COOPERAÇÃO comprometem-se a:

- a) Elaborar e apresentar o PLANO DE TRABALHO mencionado em 3.1 acima, contendo o escopo temático, objetivo, cronograma e formato que serão pactuados com a Cidade Mentora e as Cidades Seleccionadas;
- b) As Cidades Seleccionadas comprometem-se a disponibilizar equipe técnica para execução das atividades da mentoria, cuja dinâmica de interação e conteúdo programático devem estar contidos no PLANO DE TRABALHO;
- c) As Cidades Seleccionadas comprometem-se a disponibilizar dados, quando necessário, para a construção de uma dinâmica interinstitucional de produção, intercâmbio e publicidade de informações sobre as políticas públicas relacionadas a sistemas alimentares.

## CLÁUSULA SEXTA – DAS DESPESAS

6.1 Os recursos orçamentários e financeiros das partícipes necessários à execução do presente TERMO DE COOPERAÇÃO são aqueles já disponíveis para o exercício de suas atividades normais, de modo que a sua execução não implicará em ônus pecuniário nos orçamentos das partícipes.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

7.1. O presente TERMO DE COOPERAÇÃO poderá ser denunciado, a qualquer tempo, antecipada e imotivadamente, por iniciativa de qualquer das partícipes, mediante procedimento expresse, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, e rescindido por descumprimento de quaisquer das cláusulas, assumindo, cada signatária, os ônus decorrentes das obrigações acordadas.

## CLÁUSULA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

8.1 Os casos omissos que porventura surgirem em decorrência da operacionalização do presente TERMO DE COOPERAÇÃO serão resolvidos pela Coordenação do LUPPA.

CURITIBA 13 de JANEIRO de 2023



Iuoppa

laboratório urbano de políticas  
públicas alimentares

**Instituto Comida do Amanhã**  
Juliana Tângari  
Diretora

**Iclei América do Sul**  
Rodrigo Perpétuo  
Secretário-Executivo

RAFAEL VALDOMIRO  
GRECA DE  
MACEDO:232242319  
04

Digitally signed by RAFAEL VALDOMIRO  
GRECA DE MACEDO:23224231904  
DN: cn=RAFAEL VALDOMIRO GRECA  
DE MACEDO:23224231904, c=BR,  
o=ICP-Brasil, ou=Certificado PF A3,  
email=cibeledas@pmc.curitiba.pr.gov.br  
Date: 2023.03.08 14:52:01 -03'00'

**Município de Curitiba**  
Rafael Valdomiro de Macedo  
Prefeito

LUIZ DAMASO  
GUSI:6646583  
4715

Digitally signed by LUIZ DAMASO  
GUSI:66465834715  
DN: cn=LUIZ DAMASO  
GUSI:66465834715, c=BR, o=ICP-  
Brasil, ou=Certificado PF A3,  
email=lguisi@smab.curitiba.pr.gov.br  
Date: 2023.03.08 11:59:27 -03'00'

**Secretaria Municipal de Segurança Alimentar  
e Nutricional**  
Luiz Damaso Gusi  
Secretário



**luppa**

laboratório urbano de políticas  
públicas alimentares

## **1º ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO PARA CIDADES MENTORAS DA 2ª EDIÇÃO DO LABORATÓRIO URBANO DE POLÍTICAS PÚBLICAS ALIMENTARES - LUPPA**

Especifica Plano de Trabalho e  
“Cidades Seleccionadas” para Mentoria  
ofertada pela Prefeitura de Curitiba.

O MUNICÍPIO DE CURITIBA, sediado à Av. Cândido de Abreu, 817, Centro Cívico Curitiba, PR, CEP: 80530-908, inscrito no CNPJ no 76.417.005/0001-86, neste ato representado por RAFAEL VALDOMIRO GRECA DE MACEDO, CPF: 232.242.319-04, Carteira de Identidade: 531.233-7, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, representado pelo Secretário LUIZ DAMASO GUSI (“Cidade Mentora”);

O Instituto Comida do Amanhã, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 31.370.383/0001-13, situado no endereço Rua Hans Staden, 10/ 606, CEP 22.281-060 Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, representado neste ato por Juliana Medrado Tângari, na qualidade de Diretora; e

O ICLEI América do Sul, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.898.408/0001-10 e com sede na Rua Marquês de Itu, 70, 14º Andar, Vila Buarque, São Paulo/SP, CEP 01223-093, representada neste ato por Rodrigo Perpétuo, na qualidade de Secretário Executivo;

E como Anuentes (doravante, em conjunto, “**Cidades Seleccionadas**”):

O MUNICÍPIO DE ABAETETUBA-PA, inscrito no CNPJ nº 05105127000199, sediado à Rua Siqueira Mendes, 1359, CEP: 68440-000, neste ato representado por Francinete Maria Rodrigues Carvalho, CPF: 318.852.252-53, Carteira de Identidade: 1532382, por intermédio da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, representada pela Secretária JOSIANE DA COSTA BAIÁ

realização



correalização



Nossas ações contribuem para o fortalecimento dos **ODS**



O MUNICÍPIO DE BARCARENA, inscrito no CNPJ nº 05.058.458/0001-15, sediado à Avenida Cronge da Silveira, nº. 438, Bairro Comercial, Barcarena-PA CEP: 68.445-000, neste ato representado por JOSÉ RENATO OGAWA RODRIGUES, CPF: 259.152.902-72, Carteira de Identidade: 1434054 SSP/PA, por intermédio da SECRETARIA DE AGRICULTURA, representada pelo Secretário EDSON ANILO CARDOSO;

O MUNICÍPIO DE BELÉM, inscrito no CNPJ no 05.055.009/0001-13, sediado à Av. Nazaré, nº 361, CEP: 66.035-115, neste ato representado por Edmilson Brito Rodrigues, CPF: 090.068.262-00, Carteira de Identidade: 2105665 SSP/PA, por intermédio da COPSAN - Coordenadoria de Políticas Públicas de Segurança Alimentar e Nutricional, representada pela Coordenadora da COPSAN, MERILENE DO SOCORRO SILVA;

Celebram o 1º Aditivo ao [TERMO DE COOPERAÇÃO](#) que regulou as atividades da mentoria oferecidas na 2ª Edição do Laboratório Urbano de Políticas Públicas Alimentares ("LUPPA") por Curitiba, na qualidade de Cidade Mentora do LUPPA ("TERMO DE COOPERAÇÃO"), nos termos em que seguem:

#### CIDADES SELECIONADAS e PLANO DE TRABALHO da Mentoria:

1ª) Em conformidade com o previsto na cláusula 1.1 do TERMO DE COOPERAÇÃO, as Partes ratificam a seleção das Cidades Seleccionadas, detalhadas no preâmbulo deste Aditivo, para participarem do processo de mentoria oferecido pela Prefeitura de Curitiba durante a 2ª edição do LUPPA;

2ª) As Cidades Seleccionadas aceitam e ratificam integralmente as condições do TERMO DE COOPERAÇÃO ora aditivado, em especial o previsto em suas cláusulas terceira e quinta, no tocante ao papel e às obrigações das Cidades Seleccionadas durante a Mentoria.

3ª) As Partes acordam que o [Plano de Trabalho](#) anexado ao presente Aditivo (Anexo 1) cumpre os requisitos previstos nas cláusulas terceira e quinta do TERMO DE COOPERAÇÃO, passando a integrá-lo para todos os fins, conforme 3.1 e 3.2 do TERMO DE COOPERAÇÃO.

4ª) As Partes ratificam integralmente todas as demais disposições do TERMO DE COOPERAÇÃO ora aditivado.

realização



correalização



Nossas ações contribuem para o fortalecimento dos ODS



Curitiba, 02 de maio de 2023



**Instituto Comida do Amanhã**  
Juliana Tângari  
Diretora

**RODRIGO DE OLIVEIRA PERPETUO:0374480648**  
Assinado de forma digital por RODRIGO DE OLIVEIRA PERPETUO:00374480648  
Dados: 2023.07.25 10:33:03 -03'00'

**Iclei América do Sul**  
Rodrigo Perpétuo  
Secretário-Executivo

**LUIZ DAMASO GUSI:66465834715**  
Digitally signed by LUIZ DAMASO GUSI:66465834715  
DN: cn=LUIZ DAMASO GUSI:66465834715, o=BR, ou=Certificado PF A3, email=lgusi@curitiba.pr.gov.br  
Date: 2023.07.04 15:01:35 -03'00'

**Município de Curitiba**  
Secretário Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional  
Luiz Dâmaso Gusi

**JOSIANE DA COSTA BAIA:57699933249**  
Assinado de forma digital por JOSIANE DA COSTA BAIA:57699933249  
Dados: 2023.06.19 18:58:18 -03'00'

**Município de Abaetetuba**  
Secretária Municipal de Assistência Social  
Josiane da Costa Baia

**EDSON ANILO CARDOSO:48870277291**  
Assinado de forma digital por EDSON ANILO CARDOSO:48870277291  
Dados: 2023.06.09 17:22:06 -03'00'

**Município de Barcarena**  
Secretário Municipal de Agricultura  
Edson Anilo Cardoso

**JOSE RENATO OGAWA RODRIGUES:25915290272**  
Assinado de forma digital por JOSE RENATO OGAWA RODRIGUES:25915290272

**Município de Belém**  
Coordenadora da COPSAN  
Merlene Do Socorro Silva

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** MERILENE DO SOCORRO SILVA COSTA  
Data: 22/06/2023 19:10:35-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

realização



correalização



Nossas ações contribuem para o fortalecimento dos **ODS**





## **Mentoria Laboratório Urbano de Políticas Públicas Alimentares - LUPPA - 2ª Edição**

### Plano de Trabalho

#### 1. Municípios Envolvidos

Curitiba/PR, Belém/PA, Abaetetuba/PA e Barcarena/PA.

#### 2. Tema da Mentoria

O fortalecimento de sistemas alimentares locais é um dos pilares para o avanço da política de segurança alimentar e nutricional (SAN) de qualquer território. A cooperação e intersetorialidade, favorecida por diálogos entre as diferentes áreas do governo e setores da sociedade civil é fundamental para a identificação e construção de ações e políticas locais de SAN conectadas e articuladas, duradouras e com resultados mais eficientes.

#### 3. Objetivo

Apoiar as cidades participantes do LUPPA – 2ª Edição, fornecendo ferramentas, subsídios, conhecimento e referências para a estruturação de políticas públicas alimentares.

##### 3.1 Objetivos específicos

- Trazer nas oficinas conteúdos direcionados a temática de SAN a fim de aprofundar o conhecimento e a compreensão das mentoradas a respeito do sistema alimentar e da política alimentar e nutricional de Curitiba;
- Compartilhar a experiência administrativa e de ações de combate ao desperdício da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - SMSAN nos equipamentos



de abastecimento alimentar representados por Feiras, Sacolões, Mercado Municipal e Banco de Alimentos.

- Apresentar de forma detalhada as estratégias para o planejamento municipal de SAN, desde a implantação do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional COMSEA, Câmara Intersecretarial de SAN - CAISAN, até a elaboração do I, II e III Plano de Segurança Alimentar e Nutricional - PLAMSAN de Curitiba.
- Relatar sobre a história e trajetória da Agricultura Urbana - AU no município de Curitiba bem como as medidas previstas a serem adotadas com a perspectiva de sua evolução;
- Apresentar a sistemática do Programa de Desenvolvimento Agroalimentar da Região Metropolitana de Curitiba – PRODAM desenvolvido pela SMSAN em conjunto com a agricultura familiar da Região Metropolitana de Curitiba - RMC, relatando detalhadamente as experiências bem sucedidas, e os gargalos a serem superados.
- Disponibilizar informações a respeito da estruturação e operacionalização dos Restaurantes Populares, Banco de Alimentos e do Programa Mesa Solidária, desde suas concepções passando pelo planejamento, execução até as perspectivas para a evolução das ações.
- Motivar e apoiar os participantes na identificação de soluções viáveis que possam ser implementadas para o alcance de seus objetivos relacionados às políticas municipais de SAN.

#### 4. Metodologia

- Reunião virtual para apresentação da Política de SAN de Curitiba executada pela SMSAN, para apoiar a seleção das temáticas a serem tratadas nas próximas 4 oficinas, direcionadas aos interesses das mentoradas;
- Oficinas virtuais de mentoria, com a participação de representantes das três cidades selecionadas para troca de conhecimentos e experiências, mediante apresentação pela cidade mentora da temática pré-selecionada, seguido de diálogo e debates;



- Visita Técnica em equipamentos da SMSAN da Prefeitura Municipal de Curitiba, de acordo com interesse das cidades participantes;
- Participação em eventos, seminários, oficinas desenvolvidas em Curitiba de forma presencial e/ou virtual.

## 5. Principais atividades

Realização de encontros virtuais com a apresentação e discussão em torno de temas específicos e interligados que permeiam as atividades desenvolvidas em Curitiba. Nessas ocasiões os temas propostos serão percorridos por técnicos e/ou equipes que participaram desde a elaboração e desenvolvimento das propostas das ações e projetos até a sua implementação e avaliação das mesmas. Os encontros e os temas ocorrerão conforme cronograma abaixo:

Data	Horário	Tema
15/03/2023	9h às 11h	Apresentação da Execução da Política de SAN de Curitiba pela SMSAN
12/04/2023	9h00 as 11h00	Abastecimento e combate ao desperdício de alimentos: feiras, mercados e sacolões.
17/05/2023	9h00 as 11h00	Planejamento municipal de SAN
14/06/2023	9h00 as 11h00	SAN e acesso a refeições: modelos de restaurantes populares, cozinhas solidárias e banco de alimentos.
19/07/2023	9h00 as 11h00	Agriculturas. AU e PRODAM.